



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7478 - Quarta-feira, 19 de março de 2025

Divulgação: Quarta-feira, 19 de março de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 20 de março de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.195, DE 18 DE MARÇO DE 2025, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 06 (seis) Enfermeiros e 30 (trinta) Técnicos em Enfermagem para atuarem junto ao Hospital de Pronto Socorro (HPS) do Município e 04 (quatro) Enfermeiros e 20 (vinte) Técnicos em Enfermagem para atuarem junto ao Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul."

LEI Nº 14.195, DE 18 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525761_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2025, que "altera o *caput* e os incs. I e III a VII do art. 8º e o art. 11; inclui §§ 1º ao 11 no art. 8º; e revoga os incs. VIII a XVIII do art. 8º, todos na Lei Complementar nº 369, de 16 de janeiro de 1996, alterando a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM) e dispondo sobre seu processo eleitoral."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525822_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.186, DE 18 DE MARÇO DE 2025, que "reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta; lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os CCs e Funções Gratificadas (FGs) e revoga o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022 e os arts. 2º e 3º do Decreto nº 23.101, de 03 de fevereiro de 2025."

DECRETO Nº 23.186, DE 18 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525756_1.pdf

DECRETO Nº 23.187, DE 18 DE MARÇO DE 2025, que "institui o Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 11.952, de 15 de abril de 1998".

DECRETO Nº 23.187, DE 18 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525757_1.pdf

DECRETO Nº 23.188, DE 18 DE MARÇO DE 2025, que "revoga o Decreto nº 15.117, de 03 de março de 2006, e o Decreto nº 15.663, de 24 de setembro de 2007, que permitiu o uso à Associação dos Moradores do Jardim do Salso."

DECRETO Nº 23.188, DE 18 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525812_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/02/2025, em relação a MARIELEN MOSSOI DE SOUSA SERAFIM, 1008650/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2045 de 09/09/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 32792383 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000008344-8).

CESSA, a contar de 17/02/2025, em relação a LUISA RUZZARIN PESCE, 1168983/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 17817227 de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 32793027 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000022636-2).

CESSA, a contar de 01/04/2025, em relação a CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 485230/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 157 de 04/02/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2014, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 32793285 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000030507-6).

CESSA, a contar de 01/04/2025, em relação a MARINES DA SILVA, 150748/5, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 352 de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/02/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 32792015 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000025609-1).

CESSA, a contar de 19/02/2025, em relação a RITA DE CASSIA BOEIRA CAMPOS, 1123750/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21826531 de 29/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 32818229 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000024883-8).

CESSA, a contar de 13/02/2025, em relação a DAMIARA CARLA SILVEIRA BAUM IGNACIO, 1535897/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31363520 de 29/11/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/12/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 32820139 de 15/03/2025 (Processo 25.0.000033189-1).

CESSA, a contar de 17/02/2025, em relação a DANIELA MOTTA FAILACE, 1539833/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28236322 de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 32820133 de 15/03/2025 (Processo 25.0.000024882-0).

CONVOCA MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, 459164/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32790989 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000018831-2).

CONVOCA TIAGO SILVA MEDEIROS, 1063278/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32803755 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032168-3).

CONVOCA CAROLINE ROSA SANCHES, 1605313/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32792540 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000017035-9).

CONVOCA CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 485230/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32793357 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000030507-6).

CONVOCA GUILHERME GUTIERRES SALDANHA, 1346881/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32803475 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032168-3).

CONVOCA KARIM AQUERE FILHO, 1671944/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32803579 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032168-3).

CONVOCA SILVANA MARIA RODRIGUEZ FEIJO, 1603540/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32803644 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032168-3).

CONVOCA SILVANA MARIA RODRIGUEZ FEIJO, 1603540/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32803684 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032168-3).

CONVOCA CARLOS JOSÉ GARCIA ROSA, 1577239/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32803434 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032168-3).

CONVOCA MARCOS ANTONIO SLOMPO, 1160141/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 06/01/2025 a 31/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32801313, de 14/03/2025 (Processo 25.0.00001493-4).

CONVOCA GABRIELA RODRIGUES GOIS, 1664166/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32818644 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032160-8).

CONVOCA JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, 585923/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2008, para fins de regularização, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32811863 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000030390-1).

CONVOCA RENATO BARBOSA, 1570536/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32842526 de 17/03/2025 (Processo 25.0.000033312-6).

CONVOCA RITA DE CASSIA BOEIRA CAMPOS, 1123750/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 19/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32818233 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000024883-8).

CONVOCA DAMIARA CARLA SILVEIRA BAUM IGNACIO, 1535897/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32820140 de 15/03/2025 (Processo 25.0.000033189-1).

CONVOCA DANIELA MOTTA FAILACE, 1539833/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32820134 de 15/03/2025 (Processo 25.0.000024882-0).

CONVOCA DENISE GONCALVES MENDES, 937906/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 19/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32820155 de 15/03/2025 (Processo 25.0.000033504-8).

CONVOCA ELISIANI SOPRANO WAGHETTI, 812095/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32820128 de 15/03/2025 (Processo 25.0.000032738-0).

DESIGNA LUIS FELIPE MAIESKI, 1675583/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Registro e Trâmite de Processos/Unidade de Atendimento Ao Cidadão/Coordenação de Atendimento/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500022, vaga 1000567, a contar de 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32799987 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000033235-9).

DESIGNA GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, matrícula 1054996/05, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 06/03/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32870135, de 19/03/2025 (Processo 25.0.000030397-9).

EXONERA, a pedido, CALHANDRA PINTER DE SOUZA SANTOS, 1185497/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/03/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32795404, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000033289-8).

MODIFICA, em relação a JORGE ANDRE SILVEIRA PIRES, matrícula 1035975/01, Assistente Administrativo, AA. 1.04.06, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a Portaria 31367696, de 29/11/2024, que prorrogou a colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2025 a 01/02/2025, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32842025, de 17/03/2025 (Processo 22.14.000003125-4).

MODIFICA, em relação a VICTORIA DA SILVA MORELE, matrícula 1224905/02, Assistente Administrativo, AA. 1.04.06, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a Portaria 31533486, de 10/12/2024, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2025 a 01/02/2025, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32839528, de 17/03/2025 (Processo 24.0.000137717-1).

MODIFICA, em relação a HELENA BORBA QUADROS, 1406604/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a Portaria 31531489, de 10/12/2024, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2025 a 01/02/2025, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32839528, de 17/03/2025 (Processo 24.0.000143087-0).

MODIFICA, em relação a ROBERTO LIMA BRITES, matrícula 102419/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 31965747, de 14/01/2025, que prorrogou o prazo de colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2025 a 28/02/2025, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32832154, de 17/03/2025 (Processo 19.10.000002845-2).

MODIFICA a Portaria 32831292, de 17/03/2025, que relatou os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para a Secretaria Municipal Geral de Governo, quanto à data da relotação, que passa a ser a contar de 03/02/2025, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32875094, de 19/03/2025 (Processo 25.0.000021158-6).

NOME	CARGO	CÓD. CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
JESSICA GRZEKOVIK REOLON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1080261	2
MARCELO ROHDE PICCOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1119800	2
VICTORIA DA SILVA MORELE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1224905	2
HELENA BORBA QUADROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1406604	2
ANGELA MARIA CORREIA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1687689	1
CLAUDIA BENTO BIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1688081	1

CLODOIR MINAR DA FONTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1690809	1
JORGE ANDRE SILVEIRA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06	1035975	1

NOMEIA SILVIO VIEGAS ALVES, 1421484/4, para o para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003913, a contar de 15/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32771061, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000018764-2).

NOMEIA LUIZA GARCIA DA SILVA, 1701118/1, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE31211, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003283, a contar de 05/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32765537, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000017337-4).

NOMEIA PAULO DANIEL CORREA DE MATOS, 1701169/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 GERAL, GE31213, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003365, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32773819, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000018782-0).

NOMEIA VLADIMIR RANGEL GUIMARAES, 1679627/2, para o Cargo em Comissão Nível 11 GERAL, GE31211, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003274, a contar de 15/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32780058, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000020397-4).

NOMEIA LISANDRO ZWIERNIK, 1540467/3, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003588, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32780840, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000022882-9).

NOMEIA GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978/8, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003489, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32781298, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000022880-2).

NOMEIA JESUS CASSIA LOPES GOMES, 214131/5, para o Cargo em Comissão Nível 14 Geral, GE31214, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003698, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32782469, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000022848-9).

NOMEIA GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS, 1501208/5, para o Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1003687, a contar de 15/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32783079, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000022145-0).

NOMEIA ELISANDRA MARQUES DA ROSA, 891682/8, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE31211, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1003297, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32784307, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000018909-2).

NOMEIA LISSANDRA DOS SANTOS THOMPSEN, 1701150/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003497, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32787552, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000018753-7).

NOMEIA LIRA RIOS ALVES PINTO, 1514199/2, Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE31211, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003583, durante o impedimento da titular, ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, 943750/6, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2025 a 12/03/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32808339, de 14/03/2025 (Processo 25.0.000018228-4).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JACINTA HELENA MATTE, 236680/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32789106, de 13/03/2025 (Processo 17.17.000003884-9).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MARBRI OTTO JUNIOR, matrícula 267792/01, Eletricista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 32787885, de 13/03/2025 (Processo 22.0.000146044-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a VERA LUCIA RAVA SÁ, matrícula 536237/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 32787050, de 13/03/2025 (Processo 15.0.000010773-2).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/05, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559/07 de 08/05/2007, através da Portaria 32785007, de 13/03/2025 (Processo 17.0.000041278-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCOS ANTONIO SLOMPO, 1160141/1, Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 32032752, de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2025, que o convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 32800539, de 14/03/2025 (Processo 25.0.000001493-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NORTON OLIVEIRA SOARES, 529348/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, substituindo ANDRE DIEGO DOS SANTOS, 1124706/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 17/03/2025 a 31/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32840562 de 17/03/2025 (Processo 25.0.000034596-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 054, de 12/06/2024, publicada em 17/06/2024, para que conste a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, arrolando os servidores abaixo para atuarem nos Processos de sindicância instaurados a partir da vigência do Decreto nº 21.104, de 07 de julho de 2021, ficam desde já autorizados a reservarem um turno de 02 (duas) horas semanais para praticarem, exclusivamente, as atividades da Comissão, através da Portaria 068 de 18/03/2025 (Processo 24.0.000065692-1).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MONIQUE RAUPP SILVA	Assessor V	1055780/03	Presidente
WILMA GRACIELA KARSBURG	Assistente Administrativo	1512579/01	Secretária
ANDRÉ KRAEMER SOUTO	Engenheiro	1505009/01	Relator

CONCEDE, ao servidor ATAIR MANOEL LUIZ, 100502/3, Soldador, da Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 17/02/2025 a 04/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 93999/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 067 de 14/03/2025 (Processo 24.0.000101523-7).

FAZ CESSAR, a contar de 17/02/2025, em relação ao servidor ATAIR MANOEL LUIZ, 100502/3, Soldador, da Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, os efeitos da Portaria 017 de 15/01/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21 de janeiro de 2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 066 de 14/03/2025 (Processo 24.0.000101523-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750, Engenheiro, lotado na COP/DCVU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, a contar de 26/03/2025 a 31/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87293/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32855786 de 18/03/2025 (Processo 23.0.000091742-7).

DESIGNA MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700009, substituindo ANDREIA DA COSTA FERREIRA, 725484/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 17/03/2025 a 28/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32847804 de 18/03/2025 (Processo 23.0.000123559-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em 05/03/2025, em relação ao servidor MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO ÁVILA, matrícula 1636219/01, Administrador, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, os efeitos da Portaria 32415848, de 13/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 32842003 de 17/03/2025 (Processo 25.0.000019838-5).

MODIFICA a Portaria 21249393/2022, a contar de 14/04/2023, substituindo a servidora CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Assistente Administrativo, matrícula 1526073, pela servidora JULIANA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 437387, Gerente de Atividades IV, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, como Presidente da mesma, da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura – Lomba, através da Portaria 32130822 de 24/01/2025 (Processo 21.0.000109750-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 31213715/2024 de 19/11/2024, quanto aos membros, e **DESIGNA** a servidora KÊNIA SIMONE WERNER, Professora, matrícula 1125826/01, como Presidente; FERNANDA DUTRA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, matrícula 1644564/01, como Secretária; ROBSON REUS SILVA DA LUZ, Professor, matrícula 260128/02, como Relator; e JOSIANE GARCIA GOMES, matrícula 1355260/03, Assistente Técnico em Educação Infantil, como Membro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância da SMED, a contar de 18/03/2025, através da Portaria 32857094 de 18/03/2025 (Processo 21.0.000083935-0).

CONCEDE, a ALEXSANDRA CARDOSO DA SILVA NUNES, matrícula 1696530/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 32792572 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000025057-3).

CONCEDE, a KARINE PICOLLI CATARINO, matrícula 1670450/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 32792919 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000025070-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, o servidor BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Gestor, e o servidor JOÃO ANTÔNIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal da Parceria celebrada entre o Município de Porto Alegre e a Organização da Sociedade Civil CASA DO ARTISTA RIOGRANDENSE, CNPJ nº 88.316.336/0001-09, firmada no Contrato Registrado SECON 94339/2025 – Termo de Fomento, para executar a fiscalização e o controle da Parceria, nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, através da Portaria 046, de 13/03/2025 (Processo 24.0.000143091-9).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 94349/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e 24.894.441 LUCIANA LEÃO MOREIRA, CNPJ 24.894.441/0001-42, com vigência de 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2025, cujo objeto é realizar a Direção Artística da cerimônia de premiação dos vencedores do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto e Tibicuera de Teatro Infantil 2024, a realizar-se no dia 27 de março de 2025, às 20h, no Teatro de Câmara Túlio Piva, através da Portaria 047, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000027170-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 17/02/2025, as servidoras CAROLINE NICOL, Assistente Administrativa, matrícula 1518909, para a função Fiscal de Contrato Titular, GRAZIELA SEVERO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1109073, para Fiscal de Contrato Suplente e MARLISE EICHWALD, Enfermeira, matrícula 469613, para Fiscal de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 94.123/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 32.593.430/0001-50, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares - eletrocautério (bisturi elétrico) para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 450/2024, com vigência até 16/08/2025, através da Portaria 32813973 de 14/03/2025 (Processo 24.0.000123761-2).

DESIGNA LAURO ROBERTO BORBA JUNIOR, 1640607/1, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/ da Equipe de Saúde Mental Adulto Morro Santana/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501179, substituindo MARIANA ALVES GOULART BETAT, 473770/3, Monitor, SA10806, por motivo de FÉRIAS, de 02/01/2025 a 11/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31438385 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000134093-6).

DESIGNA SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, 543746/5, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Técnica Médica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, substituindo OLAVO MACHADO TORRES, 463696/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 17/02/2025 a 03/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32632425 de 27/02/2025 (Processo 23.0.000145289-4).

DESIGNA os membros abaixo elencados, para constituírem o GRUPO EXECUTIVO DE SUSTENTABILIDADE da SMS, com validade de um ano a partir da data da publicação da Portaria e em conformidade com o disposto no Decreto nº 21.869, de 09 de fevereiro de 2023 e CESSA EFEITOS da Portaria 19550243 de 12/07/2022, divulgada no DOPA Edição 7021, de 02/06/2023, através da Portaria 32737800 de 11/03/2025 (Processo 22.0.000076577-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
LUCAS PAIM REIS	1278290/01	Administrador	Titular	SMS
GIOVANA DORNELLES	1139223	Cirurgiã-Dentista	Suplente	SMS
FERNANDA DE LIMA RICARDO	162796101	Assistente Administrativo	Titular	SMS
MÁRCIA DA SILVA JACOBSEN	135857002	Assessor VI	Suplente	SMS
PAOLA CONTIERO	561268/1	Assistente Administrativo	Titular	SMS
JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH	1145843/2	Assistente Administrativo	Suplente	SMS
GRAZIELA ROSSONI VIECELI	1017632/01	Enfermeira	Titular	SMS
MARIA CLAIR FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO	308010/02	Médica	Suplente	SMS
VANESSA MELLO SILVEIRA	1525476/1	Assistente Administrativo	Titular	SMS
GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO	441706/01	Assistente Administrativo	Suplente	SMS
ALEXANDRE COMPANHONI	545020	Agente de Fiscalização	Titular	SMS
ALEX ELIAS LAMAS	1098373/01	Cirurgião-Dentista	Suplente	SMS
EVERALDO NUNES DA SILVA	160365-1	Auxiliar de Enfermagem	Titular	SMS
MÁRCIA MARTINS DA SILVA MAIA	389587/02	Técnica em Comunicação Social	Titular	SMS
VERA LÚCIA FAURI	536857/01	Enfermeira	Titular	SMS
FÚLVIO REICHERT SCHEEREN	1576305/01	Chefe de Equipe	Suplente	SMS
GIL VICENTE GALANTE MEIRA	558221/04	Diretor Administrativo	Titular	SMS

MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR	155962102	Assistente Administrativo	Suplente	SMS
------------------------------	-----------	---------------------------	----------	-----

DESIGNA MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo PAMELA FRAGA DA SILVA GONCALVES, 1429469/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 05/03/2025 a 15/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32198717 de 30/01/2025 (Processo 22.0.000079584-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/11/2024, da Portaria 1706 de 22/10/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2021, que concedeu, a ROBERTO LUIS ABREU LEAL, 1316087/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/08/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 32852640 de 18/03/2025 (Processo 24.10.000012287-1).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/11/2024, da Portaria 235 de 04/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/02/2022, que concedeu, a FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1277081/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/10/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 32859698 de 18/03/2025 (Processo 24.10.000012286-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000002285-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.391.862/0001, que tem por objeto a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, para a remoção de 61 habitações irregulares da Rua Aderbal Rocha de Fraga, que ocupam parte da área atingida para o alteamento emergencial do dique do Sarandi, no período de 13/03/2025 a 12/02/2026, através da Portaria 32802094 de 14/03/2025 (Processo 25.10.000002285-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal Contrato	CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2
			CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1
			OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2

			MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3
Fiscal Serviço	JORGE ANTÔNIO BRINO JUNIOR	1116681/1	MARCELO DALDON	1136321/2

DESIGNA JOAO REUS DA SILVA FLORES, 718030/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenacao de Repavimentacao/Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle/Coordenacao de Repavimentacao/Gerencia de Logistica/ Diretoria de Operacoes, 86831000, substituindo CARLOS FREDERICO MAGALHAES HAENSEL, 186676/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de férias, de 02/01/2025 a 21/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32841790 de 17/03/2025 (Processo 22.10.000002024-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, matrícula 130138-0, Administrador, como Fiscal de Contrato Titular, no período de 04/09/2024 a 30/09/2025, para fiscalizar os Contratos 70.183/2019 e 70.184/2019, de prestação de serviços de transporte com Motorista, para uso desta Autarquia, ambos com a Empresa Transportes Joma LTDA, CNPJ nº 93.195.915/0001-80, através da Portaria 32851093 de 18/03/2025 (Processo 22.14.000002227-1).

MODIFICA, a Portaria 29542579 de 07/08/2024, divulgada no DOPA, Edição 7328 de 14/08/2024, para substituir, a partir de 13/03/2025, os servidores designados como Fiscais de Contrato e de Serviço para fiscalizarem no Contrato 67079/2018 -PGM de locação/comodato de máquinas multifuncionais, firmado com a Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, com o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, através da Portaria 32789654 de 13/03/2025 (Processo 18.14.000001535-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição	Matrícula	Atuação	Órgão
KYRIA NUNES SOARES	1186841	Assistente	RAQUEL TASCA DUVOISIN	1563505	Fiscal de Contrato Titular	DEMHAB
LUCAS VARGAS LEÃES	1624296	Administrador	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA GALANTE JÚNIOR	1563092	Fiscal de Contrato Suplente	DEMHAB
LORACI DA ROSA PAZ	1482165	Agente Comunitária	IAGO DANIEL VIEIRA NUNES	1677055	Fiscal de Serviço Titular	DEMHAB
LUCAS VARGAS LEÃES	1624296	Administrador	RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ	778038	Fiscal de Serviço Suplente	DEMHAB

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 13/03/2025 a 01/04/2025, MARCELO ISOPPO MACHADO, 113577.5/04, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Planejamento e Engenharia de Custos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30200126, vaga 4000140, durante o impedimento do titular ANDRÉ ORTIZ BERNER, 54948.7/02, Engenheiro, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32735349, de 11/03/2025 (Processo 23.14.000005128-5).

DESIGNA, no período de 17/03/2025 a 05/04/2025, GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, 103064.7/01, Psicóloga, para exercer a função gratificada de Coordenadora, 14170001, FG7 da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30101107, vaga 4000254, durante o impedimento do titular FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 143870.0/01, Administrador, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32802778, de 14/03/2025 (Processo 23.14.000000086-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JOSE REDINEI MARTINS, 66319.3, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5º do Decreto 15.559/07, através da Portaria 32848130 de 18/03/2025 (Processo 18.10.000006654-5).

PRORROGA, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a DANIEL DA SILVA LEAL, 24755.0, Operador de Máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5º do Decreto 15.559/07, através da Portaria 32851570 de 18/03/2025 (Processo 18.10.000006649-9).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DAIANI DA SILVA ISOPPO MACHADO, 112923.6, Engenheira deste Departamento, a contar de 25/02/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscalização e Serviços Técnicos, previstas no Laudo nº 020/2018 da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 32851766 de 18/03/2025 (Processo 25.17.000000885-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria

068 de 17/03/2025 (Processo 25.13.000001831-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ILDA BERNARDES DOS SANTOS	44729/01-1	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	44729/01	02/03/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 069 de 17/03/2025 (Processo 25.13.000001831-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DALVINA DUARTE DE SOUZA	625246/01-1	ODILES CARDOSO DE SOUZA	625246/01	04/03/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/02/2023, a servidora VERA LUCIA PEREIRA DE LEAO, matrícula 280553, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.822/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Com isenção de Imposto de Renda; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 195 de 06/03/2025 (Processo 21.13.000006733-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/02/2023, o servidor JORGE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 79677, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.807/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 03 (15%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 202 de 07/03/2025 (Processo 22.13.000004890-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa NINA ROSA SANTOS MATHIAS GOULART, matrícula 263968, da Secretaria

Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M3.B.06-0, cargo de Professor, padrão M3-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 25/11/2024, inativada conforme Ato 1521/2003, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LUIZ CARLOS GOULART, cônjuge, a contar de 25/11/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 133, de 18/02/2025 (Processo 24.13.000006926-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VILMAR JORGE CUNHA DOS SANTOS, matrícula 61247, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.E.10-2, cargo de Jardineiro, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 15/12/2024, inativado conforme Ato 1400/2006, revisado por Ato 1093/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: TERESA VILLAFAN DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 15/12/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 179, de 27/02/2025 (Processo 25.13.000000165-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora falecida em atividade RAQUEL MACIEL DA SILVA, matrícula 1592130, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.A.00-0, cargo de Professor, padrão M5 – A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 22/10/2024, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: TCHARLES MENGER DE OLIVEIRA, companheiro, a contar de 22/10/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 203, de 11/03/2025 (Processo 24.13.000007431-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado JAIRO LUIZ DE AVILA VICTORIA, matrícula 691711, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.D.09-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 07/12/2024, aposentado conforme Ato 069/2006, revisado pela Portaria 1241/2015, Ato 2941/2012 e Portaria 1010/2019, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NEUSA CONCEIÇÃO PACHECO SOUTO, companheira, a contar de 07/12/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 205, de 12/03/2025 (Processo 24.13.000007427-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, aos dependentes da servidora inativa ARACI INÊS TESSARZIK RUTKOSKI, matrícula 33106.8, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AT-1.02.ER.C.07-1, cargo de Exator da Receita Municipal, padrão ER - C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 05/12/2024, inativada conforme Portaria 1427/2017, sendo a pensão composta por 50% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado,

totalizando, distribuídos da seguinte forma: ALEXSANDRO TESSARZIK RUTKOSKI, filho(a), a contar de 05/12/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 09/07/2025, à razão de 50%, no valor de, CARLOS ANTONIO RUTKOSKI, cônjuge, a contar de 05/12/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 213, de 10/03/2025 (Processo 24.13.000007205-1). Observação: Retifica quanto à reversão de cota reservada e inclusão de um pensionista. O valor do benefício de CARLOS ANTONIO RUTKOSKI fica limitado conforme previsto no Artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 722 de 03/09/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2021, servidora CLAUDIA NARA SILVA CARDOSO, matrícula 282458, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com reajuste efetivado pela paridade, face atendimento ao Despacho Diligência TCE nº 6259676 e a Requisição de Documentos nº 5737/2025 do TCE, através da Portaria 215 de 11/03/2025 (Processo 20.13.000003129-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora VERA LUCIA PEREIRA DE LEO, matrícula 280553, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 117/2023, que a aposentou por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais a 9822/10950 dias, a contar de 01/02/2023, face incorreções, através da Portaria 194 de 17/03/2025 (Processo 21.13.000006733-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JORGE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 79677, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 114/2023, que o aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais a 11807/12775 dias, a contar de 01/02/2023, face incorreções, através da Portaria 201 de 17/03/2025 (Processo 22.13.000004890-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria Conjunta 32559515, de 24/02/2025, divulgada no DOPA, Edição 7466, de 27/02/2025, para fazer constar o que segue: INSTAURAM Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo nº 24.0.000147070-8, designando os servidores HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756, Procurador Municipal, lotado na PGM, como Presidente; HELENA ANTUNES DE MATTOS, matrícula 1172387, Assessor Técnico em Educação I, lotada na SMED, como Membro, em substituição a FERNANDA DUTRA DOS ANJOS, matrícula 1644564, Assistente Administrativo, lotada na SMED, e, JAQUELINE CORRÊA DA SILVA, matrícula

1066846, Assistente Administrativo, lotada na PGM, como Secretária, em substituição a ERNANI RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1684191, Assistente Administrativo, lotado na SMTC, estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação, para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 32836496, de 17/03/2025 (Processo 24.0.000147070-8).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000033474-2 - DEFERE, em 14/03/2025, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias no curso de ADMINISTRAÇÃO, nível Doutorado, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no período letivo 2025/1, apresentada por ALINE MARIA REINBOLD SIMÕES, matrícula 512683/03, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como Atestado de frequência mensalmente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000033695-8 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias, efetuado pela servidora LUCIANA PEREIRA SILVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 1059238/02, da EPFS/UASE/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar as disciplinas do curso Licenciatura em Computação e Robótica Educativa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período letivo 2025/1, de 10/03/2025 a 19/07/2025, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

Processo 25.0.000033695-8 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias, efetuado pela servidora ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA, Assistente Social, matrícula 790166/04, da CPEMP/DPEMR/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM INSTITUIÇÕES - Introdução às Políticas Públicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período letivo 2025/1, de 20/03/2025 a 26/06/2025, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000032439-9 – DEFERE, em 17/03/2025, o pedido de redução de carga horária para o curso de Política Social e Serviço Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre letivo de 2025,

efetuado pela servidora ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ, matrícula 1251732/03, Assistente Social, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000032442-9 – DEFERE, em 17/03/2025, o pedido de redução de carga horária para estágio curricular obrigatório, do Curso de Licenciatura em Educação Física, na UNIASSELVI, no primeiro semestre de 2025, no período de 18/03/2025 a 11/04/2025, efetuado pela servidora PAULA ADRIANA MACEDO DA ROCHA, 1388207/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000131624-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 06/12/2023, relativo à servidora EMILENE DOS SANTOS CACERES RUCHEL, 920232/05, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000000452-3 - INDEFERE, em 12/03/2025, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por MARIA DA GLORIA LOPES KOPP, 553442, ex-comissionada no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000001490-1 – INDEFERE, em 12/03/2025, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ATTILIO ANTONINI, 27653, aposentado da Secretaria Municipal da Fazenda, formulado por AMABILE ELLINYR BOLZAN ANTONINI, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000001354-9 – INDEFERE, em 17/03/2025, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ALICE FALCAO PEREIRA, 26297.6 01, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000005377-3 – MODIFICA, em 14/03/2025, em relação a BRENO JOSE DE SOUZA MACHADO, 466429, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada pelo Processo 001.043644.00.7, quanto ao total de dias que passa a ser 5864, e quanto aos períodos referente à Prefeitura Municipal de Butiá e ao INSS, que passam a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado em 23/01/2001.

Regime Geral de Previdência Social: 275 dias.

- Município de Butiá - 16/05/1996 a 20/02/1997.

Regime Próprio de Previdência Social: 5589 dias.

- Prefeitura Municipal de Butiá - 26/01/1981 a 15/05/1996.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 026/2025 AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS PROCESSO 25.0.000033913-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no quadro abaixo, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo concurso.
 - 1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no quadro abaixo deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.
 - 1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme quadro abaixo.
 - 1.3. Considerando que a avaliação da fenotipia é uma etapa obrigatória, o não comparecimento no dia e horário determinados neste Edital acarretará na eliminação do candidato no referido certame.

Edital de Abertura	Cargo	Class. Acesso PN	Nome	Data e Horário para Comparecimento
175/2023	Assistente Operacional	2º	CARLOS HENRIQUE DA ROSA	Quinta-feira, dia 20 de março de 2025, às 09h15min.
175/2023	Assistente Operacional	3º	CLAUDIA DE JESUS AMARAL	Quinta-feira, dia 20 de março de 2025, às 09h15min.

2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.
3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.
4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na Internet, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

EDITAL 032/2025
CONCURSO PÚBLICO 794 – GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO 24.0.000011816-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. O Resultado do Sorteio Público de Desempate realizado no dia 12 de março de 2025:

RESULTADO DO SORTEIO	
1º Número Sorteado	7 (sete)
2º Número Sorteado	9 (nove)
3º Número Sorteado	8 (oito)
4º Número Sorteado	1 (um)
5º Número Sorteado	4 (quatro)
6º Número Sorteado	3 (três)
7º Número Sorteado	5 (cinco)
8º Número Sorteado	6 (seis)
9º Número Sorteado	2 (dois)

2. A Classificação na Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital.

3. A entrega do Laudo médico para candidata gestante ou em período de pós-parto para o teste de aptidão física, conforme Anexo II - Cronograma Estimado de Execução, do Edital de Abertura 015/2025, no período do dia 24/03/2025 a 26/03/2025, por meio de formulário *online* disponível no *site* da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

3.1. Conforme Item 13.4.9.4, do Edital de abertura, para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o *site* da FUNDATEC, onde estará disponível o *link* Formulário *Online* “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-parto - TAF”, para *upload* dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 05 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário *Online*, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.1.1 Os documentos deverão ser enviados através do *site* até às 17 (dezesete) horas do dia 26/03/2025. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

3.1.2 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-Obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data do primeiro Edital de Convocação para o TAF.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Classificação na Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525758_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

PROCESSO 24.14.000003675-3

Dispõe sobre a seleção de empreendimentos no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, Portaria MCID 704 de 17/07/2024, e revoga a Instrução Normativa 001/2024, Doc. SEI 30309979.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA MCID Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2024, que estabelece procedimento para a contratação de empreendimentos habitacionais em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Município a seleção de empreendimentos adequados à Demanda Habitacional Prioritária;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos e critérios de seleção dos empreendimentos imobiliários;

DETERMINA:

Art. 1º O cadastramento de propostas de empreendimentos habitacionais será solicitado pelo proponente através do PORTAL DE LICENCIAMENTO da Prefeitura de Porto Alegre (<https://licenciamento.procempa.com.br>), anexando a seguinte documentação:

I - Descrição do empreendimento contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Qualificação da empresa proponente;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Número de unidades previstas;
- d) Tipologia da edificação (horizontal ou vertical, multifamiliar ou unifamiliar);
- e) Informar se o empreendimento se enquadra em requalificação de imóvel existente;
- f) Situação das aprovações urbanísticas e ambientais e seus números de Processos (caso existam);
- g) Prazo previsto para entrega das unidades habitacionais;
- h) outras informações julgadas pertinentes.

II - Titularidade.

III - Mapeamento do imóvel conforme descrito no Art. 3º desta Instrução Normativa (PORTARIA MCID Nº 725, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - Tabela 1 - Especificações urbanísticas).

IV - Planta de Localização.

Art. 2º Os critérios de seleção de empreendimentos habitacionais levarão em consideração o melhor atendimento à população impactada pela situação de calamidade considerando as seguintes diretrizes:

I - Tipologia;

- Empreendimentos horizontais: Serão selecionados empreendimentos horizontais abertos (loteamentos) e fechados (condomínios).

Observações:

a) Considerando a necessidade de celeridade no processo de produção habitacional os loteamentos somente serão selecionados os que já possuam Estudo de Viabilidade;

b) Serão considerados empreendimentos horizontais as casas térreas construídas em um único nível sem andares superiores e casas sobrepostas caracterizadas por unidades habitacionais independentes onde uma casa é construída sobre a outra, com acessos separados.

- Empreendimentos verticais: Serão aceitos somente empreendimentos verticais na modalidade de Requalificação de Imóveis (Retrofit).

II - Localização;

- Os empreendimentos devem estar localizados em uma das seguintes regiões:

- Região 01 (Centro): Marcílio Dias, Floresta, Centro Histórico, Auxiliadora, Moinhos de Vento, Independência, Bom Fim, Rio Branco, Mont' Serrat, Bela Vista, Farrroupilha, Santana, Petrópolis, Santa Cecília, Jardim Botânico, Praia de Belas, Cidade Baixa, Menino Deus, Azenha.

- Região 02 (Humaitá/Navegantes/Ilhas e Noroeste): Farrapos, Humaitá, Navegantes, São Geraldo, Anchieta, São João, Santa Maria Goretti, Higienópolis, Boa Vista, Passo D'Areia, Jardim São Pedro, Vila Floresta, Cristo Redentor, Jardim Lindóia, São Sebastião, Vila Ipiranga, Jardim Itú, Arquipelago.

- Região 03 (Norte e Eixo Baltazar): Sarandi, Rubem Berta, Passo das Pedras.

- Região 04 (Leste/Nordeste): Três Figueiras, Chácara das Pedras, Vila Jardim, Bom Jesus, Jardim do Salso, Jardim Carvalho, Mário Quintana, Jardim Sabará, Morro Santana.

- Região 05 (Glória, Cruzeiro e Cristal): Cristal, Santa Tereza, Medianeira, Glória, Cascata, Belém Velho.

- Região 06 (Centro-Sul e Sul): Camaquã, Cavalhada, Nonoai, Teresópolis, Vila Nova, Vila Assunção, Tristeza, Vila Conceição, Pedra Redonda, Ipanema, Espírito Santo, Guarujá, Serraria, Hípica, Campo Novo, Jardim Isabel.

- Região 07 (Lomba do Pinheiro/Partenon): Santo Antonio, Partenon, Aparício Borges, Vila João Pessoa, São José, Lomba do Pinheiro, Agronomia.

III - Prazo de Entrega das Unidades Habitacionais;

- Os empreendimentos devem ter prazo de conclusão das Unidades Habitacionais inferior a 18 meses.

Art. 3º A seleção de terrenos levará em consideração a pré-existência de infraestrutura, tais como equipamentos de Saúde, Educação e Mobilidade Urbana no entorno direto do terreno, sendo vedada a implantação de empreendimentos onde não haja infraestrutura. Será selecionado o empreendimento que cumprir o solicitado na PORTARIA MCID Nº 725, DE 15 DE JUNHO DE 2023 (Tabela 1 - Especificações urbanísticas).

1. Localização do terreno:

a) O empreendimento deve estar inserido em área urbana consolidada ou em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente.

b) O empreendimento localizado em área de expansão urbana deverá estar contíguo à malha urbana e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais.

c) A contratação de empreendimento inserido em área de expansão urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada a comprovação do atendimento ao estabelecido no art. 42-B, da Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade.

2. Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 300m dos limites da poligonal do empreendimento):

a) Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada;

b) Rede de abastecimento de água potável instalada;

c) Solução esgotamento sanitário e coleta de lixo implantada;

d) Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas; e

e) Itens de drenagem pluvial, guias e sarjetas.

3. Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação:

a) Acesso a escolas públicas de educação infantil (0 - 05 anos) a uma distância caminhável máxima de 01km computado a partir do centro do terreno;

b) Acesso a escolas públicas de ensino fundamental (Ciclo I/06-10 anos) a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computadas a partir do centro do terreno ou transporte público escolar;

c) Acesso a escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos) a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

4. Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Saúde e Assistência Social:

a) Acesso a Equipamento de proteção social básica (CRAS) a uma distância caminhável máxima de 02km, computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 25min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

b) Acesso a Equipamento de Saúde Básica (UBS) a uma distância caminhável máxima de 02km, computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 30min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

5. Acesso a Comércio e serviços:

a) Acesso a ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia) a uma distância caminhável máxima de 01km, computada a partir do centro do terreno.

b) Acesso a ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios) a uma distância caminhável máxima de 1,5km, computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte

público coletivo em tempo inferior a 20min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

6. Transporte Público Coletivo:

- O imóvel deverá ser atendido por 02 ou mais itinerários.

Art. 4º As propostas serão avaliadas considerando o atendimento de todos os itens descritos nesta instrução e serão selecionadas aquelas que atenderem integralmente, sendo emitida a declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal a que se refere o Inciso VI do art. 4º da Portaria nº 704, de 17 de julho de 2024,

§ 1º Serão aceitas as propostas em um período de trinta dias a contar da data de publicação desta Instrução Normativa.

§ 2º A entrega da Declaração do Ente Público de que trata o Art. 4º não garante a contratação do empreendimento pelo Agente Financeiro.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000007122-2

SENHOR(A): NADIR BATISTA BUENO.

Conforme Termo de Constatação nº 066-2025, lavrado em 11/12/2024, no logradouro RUA GUILHERME SCHELL, 640, bairro SANTO ANTÔNIO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PÁLIO, cor CINZA e placas LCD5C63, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 22.16.000032198-2

SENHOR(A): BANCO SOFISA S. A.

Conforme Termo de Constatação nº 070-2025, lavrado em 15/03/2025, no logradouro RUA AUGUSTO MELECCHI,

25, bairro MENINO DEUS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CHEVROLET modelo CELTA, cor BRANCA e placas IOG7446, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 24.0.000110290-3

REGISTRO SECON CONTRATO: 91354/2024.

REGISTRO SECON II TERMO ADITIVO: 94368/2025.

MODALIDADE: Chamamento Público 017/2024.

CREDENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CREDENCIADA: Petsresort Serviços de Hospedagem & Conveniência Pet Ltda.

CNPJ: 56.990.652/0001-75.

OBJETO: credenciamento de prestação de serviços de creches e hospedagem para albergagem de caninos e felinos, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), através do Gabinete da Causa Animal (GCA), oriundos dos abrigos temporários e recolhidos por maus tratos que porventura se fizerem necessários, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Termo de Referência.

OBJETO II TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: prorrogação por mais 06 meses, a contar de 26/03/2025.

VALOR: A CREDENCIADA receberá, o valor unitário da diária por animal é de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme o item 6.1.1 do Termo de Referência, e o valor máximo total da contratação é de R\$ 1.019.790,00 (um milhão dezanove mil setecentos e noventa reais).

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento é de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211.001576.339039-1.500001001 (recursos próprios) e 00211.1576-339039-1.

701013.201 (recurso Estadual).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 22.0.000019337-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 77351/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94376/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: SPR Comunicação LTDA.

CNPJ: 00.843.962/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidade e seus desdobramentos, tecnicamente capacitadas para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2025.

MODALIDADE: Concorrência 004/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/03/2026.

VALOR: R\$ 27.400.375,00 (vinte e sete milhões quatrocentos mil trezentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios e recursos federais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00210 - 004462 - 33.90.39.92 - 1.500.001.001, 01502 - 002556 - 33.90.39.92 - 1.500.001.001, 01502 - 002557 - 33.90.39.92 - 1.500.001.001, 06001 - 004412 - 33.90.39.92 - 1.500.001.001, 06401 - 004414 - 33.90.39.92 - 1.501.400.001, 05001 - 004411 - 33.90.39.92 - 1.500.001.001, 03101 - 004454 - 33.90.39.92 - 1.500.001.001, 04000 - 004410 - 33.90.39.92 - 1.501.400.001 e 101804 - 004416 - 33.90.39.92 - 1.500.001.001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, Coordenador-Geral do Gabinete de Comunicação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão, torna pública a alteração Edital e data de abertura da sessão pública da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 – PROCESSO 24.0.000079242-6, Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório, nas

formas abaixo discriminadas, para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de abril de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o Extrato de Ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 512/23024 - PROCESSO 24.0.000141355-0, objeto registro de preços para prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: JONATHAN COSTA DA SILVA.

CNPJ: 35.645.486/0001-08.

VALOR MÁXIMO: R\$ 973.499,77 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

As atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PROCESSO 25.0.000019609-9, para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS BÁSICOS para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificado em Edital.

ITEM: 01.

DESERTO.

ITENS: 02 e 03.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 25.0.000035141-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Material de Higiene e Limpeza. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail*

upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
430272	Saco plastico p/lixo, azul, capacidade 100L	-
1007210	Detergente liquido, neutro, biodegradavel, uso domestico, 500ml apro	-
1007269	La de aco, 50 a 60g, pacote com 8 unidades	-
1007327	Pano para limpeza, tipo flanela, 30 x 40 cm aprox, bordas com bainha	-
1007442	Saco de algodao vazio, encorpado, alvejado branco	-
1012236	Vassoura de pelo sintetico e natural,130 tufos,cabo metalico 120cm	-
1012277	Sabao comum em barra com 400g aprox., de primeira qualidade	-
1071877	Desodorizador de ar, c/perfume, em spray, tubo 305g ou 440ml aprox.	-
1098003	Pano de limpeza, multiuso, tipo perfex, pacote com 5 unidades	-
2005327	Pa lixo cabo longo, cfe.esp.anexa	-
2010257	Saco plastico p/lixo, vermelho, capacidade 100L	-
2010261	Saco plastico p/lixo, amarelo, capacidade 100L	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 25.0.000035172-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Material Elétrico. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1040435	Disjuntor termonagnético, 1 x 15a, 110/220v, padrão nema	-
1040443	Disjuntor termonagnético, 1 x 25a, 110/220v, padrão nema	-
1040476	Disjuntor termonagnético, 3 x 40a, 110/220v, padrão nema	-
1040898	Pilha alcalina, tipo aaa (palito), 1,5v	-

1041086	Suporte plastico p/lâmpada fluorescente,20/40w,tipo tomadinha	-
1043181	Pilha tamanho medio, blindada em aco, 1,5v, alcalina	-
1043199	Pilha tamanho grande, blindada em aco, 1,5v, alcalina	-
1043207	Pilha tamanho pequeno, blindada em aco, 1,5v, alcalina	-
1060037	Porta-lâmpada,em porcelana e latão,rosca e-40	-
1060698	Luva de pvc rigido,c/rosca,3/4",p/instalacoes eletricas	-
1060771	Abracadeira em plastico, 90mm aprox., para amarrar cabos elétricos	-
1060789	Abracadeira em plastico, 150mm aprox., para amarrar cabos elétricos	-
1068022	Mini-disjuntor termonagnético,norma iec 60898,unipolar,25a,127v/220v	-
1068030	Mini-disjuntor termonagnético,norma iec 60898,unipolar,40a,127v/220v	-
1068055	Mini-disjuntor termonagnético,norma iec 60898,bipolar,25a,220v/380v	-
1068170	Cabo condutor de eletricidade, 1 x 2,5mm2, 750v, flexível, verde	-
1068246	Conector de latão,tomada multipla,isol.plast.,fio 16mm2,p/500v	-
1068295	Cabo condutor de eletricidade, 1x1,5mm2, 750v, branco, pvc 105°C, c/100	-
1068782	Cabo condutor de eletricidade, flexível, autoplástico, 2,5mm2, verde/amarelo	-
1068790	Cabo condutor de eletricidade, flexível, autoplástico, 2,5mm2, azul claro	-
1068808	Receptaculo para lâmpada fluorescente, comum, tipo cebolinha	-
1083740	Plug femea, 2p-t, 20a, 250v, prensa cabo, padrão brasileiro	-
1083765	Plug macho (pino), 2p-t, 10a, 250v, prensa cabo, padrão brasileiro	-
1083781	Tomada de embutir dupla, 2p-t, 10a, 250v, com espelho cinza	-
1083807	Tomada de embutir, 2p-t, 10a, 250v, padrão bra, com espelho cinza	-
1083823	Tomada de embutir, 2p-t, 20a, 250v, padrão bra, com espelho cinza	-
1083831	Tomada externa, plastica, sistema x, 2p-t, 10a, 250v, cor branca	-
1085943	Cabo condutor de eletricidade, flexível, autoplástico, 4mm2, verde	-
1085950	Cabo condutor de eletricidade, flexível, autoplástico, 6mm2, verde	-
1085968	Cabo condutor de eletricidade, flexível, autoplástico, 6mm2, vermel.	-
1085976	Cabo condutor de eletricidade, flexível, autoplástico, 6mm2, azul	-
1085984	Cabo condutor de eletricidade, flexível, autoplástico, 6mm2, branco	-
1087063	Soquete para lâmpada fluorescente comum, macho/femea, com parafuso	-
1087519	Reator eletrônico, duplo, 2 x 40w, 127/220v, partida instantanea	-
1098268	Caixa de derivacao pvc c/tomada embutir hexagonal 2p+t 250v 10a	-
1098284	Sensor de degelo - ntc - 10k	-
1098292	Sensor de temperatura - ntc - 10k	-
1103753	Soquete adaptador e27 para lâmpadas e40	-
1040690	lâmpada a vapor de sodio,400w x 220v,bulbo tubular,rosca e-40	-
1040872	lâmpada de luz mista, 250w x 220v, rosca e-27	-
1051648	Ducha eletrica 220 v x 5.400w	-
1068006	Reator eletrônico, duplo, 2 x 16w, 127/220v, part.rapida	-
1096007	lâmpada led, tubular, base g13, 1200mm de compr., pot.20w	-
1100825	Refletor de led, potência 50w, luz branca neutro	-
1100858	Refletor de led, potência 100w, luz branca neutro	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e

demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 25.0.000009201-3

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, I e em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 25.0.000009201-3, torna pública a Decisão Administrativa Doc. SEI nº 32820282 pela manutenção da aplicação da penalidade de Advertência a MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 57.183.816/0001-15, fundamentada na Decisão Administrativa Doc. SEI nº 32427965 do CJRA-PGM e nos itens 5.1.21 e 5.1.29 do Contrato Registrado SECON nº 88481/2024.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000102362-4	FLAVIO JUSTINO SOUZA	489033	ART. 47, I,A LEI 12779/20	ADVERTÊNCIA
24.0.000130543-0	ROSA HELENA MORAES DE SOUZA	380571	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
23.0.000161172-0	ROSA WALKIRIA GARCIA MACHADO	490662	ART. 47, I,A LEI 12779/20	ADVERTÊNCIA
23.0.000119092-0	GUILHERME COELHO MARTINI	492693	ART. 29-D, IV, LC 012/75	ADVERTÊNCIA

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000162757-0	DE CONTO COMERCIO DE METAIS LTDA	1023402	ART. 29-C, II, A, LC 12/75	MULTA 500 UFMS E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000068767-4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024421, fundamentada na Decisão Administrativa nº 258/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Jonathan Moura Fernandes – CPF nº 854.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.020006.15.2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153840, fundamentada na Decisão Administrativa nº 077/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Tania Silva – CPF nº 335.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000140375-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024423, fundamentada na Decisão Administrativa nº 038/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Radiadores Rodrigues Ltda – CNPJ nº 90.946.203/0001-68.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000099501-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 117306, fundamentada na Decisão Administrativa nº 053/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Sociedade de Ônibus Porto Alegrense Ltda – CNPJ nº 92.688.415/0001-18.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000099512-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 117307, fundamentada na Decisão Administrativa nº 052/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Sociedade de Ônibus Porto Alegrense Ltda – CNPJ nº 92.688.415/0001-18.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000030441-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024593, fundamentada na Decisão Administrativa nº 524/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos – CNPJ nº 92.665.611/0155-22.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000045369-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024646, fundamentada na Decisão Administrativa nº 562/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: H Mídia Locações Ltda – CNPJ nº 04.983.495/0001-77.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000043653-5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025207, fundamentada na Decisão Administrativa nº 039/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Superauto Distribuidora Ltda – CNPJ nº 05.937.763/0000-68.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000151110-2, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2024300945, fundamentada na Decisão Administrativa nº 077/2025 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Gabriela Miranda Steigleder - CPF nº 905.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000140960-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1028502, fundamentada na Decisão Administrativa nº 461/2024 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Lisandro Souza Mattei - CPF nº 517.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000045268-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 153733, fundamentada na Decisão Administrativa nº 450/2019 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Nilo Marques Baldo - CPF 184.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000137486-5, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 164309, fundamentada na Decisão Administrativa nº 011/2025 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Gilce Fischer da Silveira Fischer - CPF nº 387.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 16.0.000047355-7, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 150069, fundamentada na Decisão Administrativa nº 209/2019 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Daniel dos Santos Moraes - CPF 917.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000064801-6, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024237, fundamentada na Decisão Administrativa nº 054/2025 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Alberto de Oliveira Espindola - CPF nº 204.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000066864-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024241, fundamentada na Decisão Administrativa nº 055/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a South Burger Ltda, CNPJ nº 24.231.431/0001-27.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000128266-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2022301033, fundamentada na Decisão Administrativa nº 427/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 944,00 UFMs a Condomínio Edifício Alba, CNPJ nº 08.074.681/0001-44.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000101969-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024297, fundamentada na Decisão Administrativa nº 141/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Ilma Carvalho Endo, CPF nº 113.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000019227-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020302279, fundamentada na Decisão Administrativa nº 526/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Espólio de João Carlos Valadares, CPF nº 128.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000099197-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 41.666.874/0001-60.

CONTRATO: 88640/2024.

MODALIDADE: TP 039/2023.

OBJETO: elaboração de Projetos executivos de Pavimentação e Adequação de vias para a Reformulação da Saída do Túnel da Conceição na rua Sarmento Leite no Centro Histórico de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

OBJETO DO TERMO ADITIVO, REGISTRO 94393/2025: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, no período de 18/03/2025 a 17/06/2025, para a conclusão dos serviços, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato. 1.2 – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado também por 03 (três) meses, no período de 09/01/2025 até 08/04/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 2.1 – Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo que consta no Documento SEI nº 31492086.

VIGÊNCIA: 17/06/2025.

VALOR: R\$ 81.910,98 (oitenta e um mil novecentos e dez reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07701.001782.449051-1.500001001.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 25.0.000032329-5

CONTRATO Nº: 84532/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: M.Z GLOBAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.520.331/0001-02.

OBJETO: NOTIFICA a empresa M.Z GLOBAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.520.331/0001-02, sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 84532/2023, oriundo Pregão Eletrônico nº 005/2023, firmado no ano de 2023. Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a “prestação de serviços de portaria, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURB”, conforme art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão inculpada no Art. 78, I e II, da Lei nº 8.666/93: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do Contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. O não cumprimento e o cumprimento irregular funda-se na falta parcial do contratado, conforme relatado pela fiscalização técnica. Conforme previsto no artigo 78, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do Contrato nº 84532/2023 por parte da Administração. Este tem por fundamento a violação dos itens do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico

nº 005/2023. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos. Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste Termo de Notificação de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato, e na Lei 8.666/1993, que será apurado mediante o regular Processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 29988856 de 27/08/2024, delibera a notificação da rescisão, conforme cláusula décima, item 10.1 do Contrato, fundamentado através dos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/1993. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, nos termos da Lei Municipal 12.827/2021 do Município de Porto Alegre, para apresentação de defesa prévia. O Processo 25.0.000032329-5 encontra-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, 363, ou ainda através do correio eletrônico eccsmsurb@portoalegre.rs.gov.br.

BASE LEGAL: Art. 78 e 79 a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO III TERMO DE FOMENTO 027/2023 – FUNCRIANÇA PROCESSO 23.0.000066946-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88307/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92424/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Cruzeiras de São Francisco - ACSF, CNPJ nº 92.770.221/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Novos Ares, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Oitava do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 350/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses adicionais, a contar do dia 26 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 251/2020 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000102879-4

NOTIFICAÇÃO 32858667.

TERMO REGISTRADO: 82280/2023.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Associação Educacional Santo Agostinho - CNPJ 87.173.662/0001-41.

OBJETO: Execução do projeto vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022 do CMDCA.

TERMO DE PARCERIA: 157/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, vem NOTIFICAR a OSC Associação Educacional Santo Agostinho, CNPJ 87.173.662/0001-41, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista a ausência de resposta aos apontamentos de prestação de contas, após contatos da equipe de análise de prestação de contas, e descumprimento de notificação administrativa da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da gestora de parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria 32735459, de 11/03/2025, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 82280/2023, com base no Decreto Municipal 19.775/2017 Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014 Art.73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000102879-4 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

LIRA RIOS PINTO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2025

PROCESSO 25.0.00023452-7

Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de Termo de Parceria para execução de projetos especiais e atividades complementares envolvendo estudantes regularmente matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.775, a Administração Pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente

credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que a dispensa prevista no inciso VI do art.30 da Lei nº 13.019/2014, dependerá de prévio credenciamento realizado conforme Regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política, e

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 21.870 de 09 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as condições mínimas que devem estar contempladas no Edital de Credenciamento;

TORNA PÚBLICO o Edital nº 006/2025 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam atividades complementares ou projetos especiais envolvendo estudantes da Educação Básica e que desejam celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital estabelece os critérios e os procedimentos para o prévio credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de que trata o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de atividades complementares ou projetos especiais envolvendo estudantes e Professores da Educação Básica.

1.1.1 Entende-se por Educação Básica o atendimento realizado em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme estabelece art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996.

1.1.2 Entende-se por atividades complementares, atividades continuadas ofertadas em turno inverso ao ensino regular, com carga horária semanal definida, não enquadradas em educação integral (03 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira)

1.1.3 Entende-se por Projetos Especiais em Educação Básica, a execução de qualquer atividade extra não continuada, desenvolvida com estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tais como oficinas, palestras e outras; ou com Professores que atuam nas escolas municipais da Rede de Ensino de Porto Alegre, por meio de assessoria, formações e outras, desde que alinhadas com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente.

2. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1 A solicitação de credenciamento deverá ser feita em formulário específico da Secretaria Municipal de Educação - SMED (Anexo I) e ser encaminhado para a Comissão de Credenciamento, juntamente com a documentação elencada no item 3 deste Edital.

2.1.1 A OSC poderá optar por credenciar-se somente para a execução de uma das modalidades ou para as duas modalidades, de acordo com as definições que constam nos subitens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital.

2.2 O formulário e a proposta de atendimento deverão ser encaminhados em formato "pdf" juntamente com a documentação exigida, exclusivamente para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br identificado no título do e-mail "INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025".

2.3 O período para envio da solicitação do pedido de credenciamento com a respectiva documentação é de 27 de março de 2025 até às 23h59min do dia 31 de julho de 2025.

2.4 A OSC deverá encaminhar a proposta de atendimento, conforme modelo (Anexo II) junto com a solicitação de credenciamento.

2.4.1 O encaminhamento da proposta de atendimento não restringirá a OSC para futuras parcerias diferentes da proposta encaminhada.

2.4.2 A OSC que desejar se credenciar para futura parceria, sem proposta pré-definida, deverá enviar o formulário (Anexo II) indicando a opção "Solicito credenciamento para análise de futuras parcerias, sem propostas pré-estabelecidas."

2.5 Não serão aceitas solicitações de credenciamento prévio por outros meios que não o indicado no item 2.2 e no prazo estabelecido no item 2.3, não se responsabilizando a SMED pelo não recebimento dos documentos por problemas técnicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações e que atendam às seguintes condições:

3.1.1 Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

3.1.2 Atuar na área da Educação Básica, por meio de atendimento regular ou projetos especiais por meio de execução de atividades diferenciadas envolvendo alunos e/ou Professores de Educação Básica, devidamente comprovada;

3.1.3 Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.4 Estar regularmente constituída e em efetivo exercício, por no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;

3.1.5 Ser regida por normas de organização interna, que prevejam, expressamente:

I - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (inc. III do art. 33 da Lei Federal 13.019/2014);

II - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inc. IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014).

3.2 A atuação em rede entre as Organizações da Sociedade Civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.

3.3 A Organização da Sociedade Civil que participar do processo de credenciamento estará aceitando todas as suas condições.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, e regimento interno, se necessário, observando o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

4.1.2 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual registrada no órgão competente;

4.1.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:

a) com cadastro ativo;

b) com, no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de solicitação de credenciamento;

4.1.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e válida;

4.1.5 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de origem, atualizada e válida;

4.1.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), atualizado e válido;

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizada e válida;

4.1.8 Apresentar cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado (contas de consumo de água, energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.);

4.1.9 Apresentar Procuração, se necessário;

4.1.10 Apresentar cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da OSC;

4.1.11 Apresentar declaração conjunta (Anexo III) em conformidade com art. 28 do Decreto Municipal 19.775/2017, contendo:

I - Declaração, sob penas da Lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

III - Declaração Negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015.

4.1.12 Apresentar declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles (Modelo - Anexo IV);

4.2 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4.3 Relatório de atividades já desenvolvidas, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outros órgãos públicos ou instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia em Educação Básica.

4.4 Todas as declarações enviadas devem estar assinadas e datadas pelo dirigente máximo da OSC ou representante legal.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1 A Comissão de Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores designados pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria que será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

6. DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

6.1 Após a análise da documentação pela Comissão de Credenciamento, sendo deferido o pedido, o credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

6.2 O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento informar à OSC sobre a decisão, contendo o motivo.

6.3 A OSC terá seu credenciamento válido por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento do credenciamento.

7. DO PEDIDO DE RECURSOS

7.1 Da decisão de indeferimento, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), por meio de ofício endereçado à Comissão de Credenciamento para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br

7.2 O pedido de recurso deverá ser analisado e caberá à Comissão de Credenciamento esclarecer se os motivos que levaram ao indeferimento foram ou não superados.

7.3 Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento deverá informar a OSC da decisão.

7.4 Em caso de deferimento do recurso solicitado, o credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 A Administração Pública poderá descredenciar unilateralmente a OSC quando:

8.1.1 Constatada falsidade em qualquer documento apresentado;

8.1.2 A OSC não mantiver as condições exigidas no Edital de Credenciamento.

8.2 Em caso de descredenciamento unilateral não enquadrado nas hipóteses do item 7.1, deverá a parte comunicar à outra por meio de Ofício devidamente motivado, não implicando em prejuízo nas parcerias já formalizadas.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

9.1 O Prévio Credenciamento não obriga a SMED a formalizar parceria com a OSC.

9.2 O Prévio Credenciamento não exclui a necessidade da OSC apresentar a documentação necessária no momento da formalização da parceria.

9.3 Havendo mais de uma OSC previamente credenciada interessada em celebrar a mesma parceria por dispensa de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, serão considerados os critérios e pontuação abaixo, mediante avaliação de Comissão específica no âmbito da SMED:

CRITÉRIO	PARÂMETRO	INSTRUMENTO/DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9.3.1 ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, QUANDO ESTA FOR A PROPOSTA	9.3.1.1 Estrutura do espaço físico disponibilizado, conforme avaliação de Comissão específica, mediante relatório	Relatório de Comissão específica, conforme objeto da proposta da parceria	0 a 10 pontos
	9.3.1.2 Materiais pedagógicos disponibilizados adequados ao atendimento proposto, conforme avaliação de Comissão específica, mediante relatório.	Relatório de Comissão específica, conforme objeto da proposta da parceria	0 a 20 pontos
	9.3.1.3 Não possui espaço disponível.		0 pontos
9.3.2 EXPERIÊNCIA	9.3.2.1 Convênio, parceria ou outro vínculo formal, na área da Educação Básica, com o Município de Porto Alegre (06 pontos para cada 12 meses de parceria, a partir do ano de 2017, sendo a pontuação máxima de 30 pontos)	Cópia do Termo de Parceria, extrato publicado no DOPA, atestado de capacidade técnica assinado pelo titular da pasta ou gestor da parceria.	0 a 30 pontos
	9.3.2.2 Convênio, parceria ou outro vínculo formal, na área da Educação Básica, com outros Municípios, Estados ou Órgão Público Federal (04 pontos para cada 12 meses de parceria, a partir do ano de 2017, sendo a pontuação máxima de 20 pontos)	Cópia do Termo de Parceria, publicação no sítio oficial do órgão, atestado de capacidade técnica assinado pelo gestor da parceria ou titular da pasta.	0 a 20 pontos
	9.3.2.3 Convênio, parceria ou outro vínculo formal, na área da Educação Básica, em favor da Sociedade		

	civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público (02 pontos para cada 12 meses, a partir do ano de 2017, sendo a pontuação máxima de 10 pontos)	Cópia do Termo ou Contrato, atestado de capacidade técnica assinado pelo representante legal da instituição.	0 a 10 pontos
9.3.3 PROPOSTA	9.3.3.1 Proposta de acordo com a demanda apresentada, diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente, conforme avaliação de Comissão específica.	Proposta de parceria encaminhada para análise (Anexo II).	0 a 10 pontos

9.4 Em caso de igualdade da pontuação final, será considerada a maior pontuação adquirida nos seguintes critérios, sucessivamente:

- 1º) Proposta de acordo com a demanda, diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente, conforme avaliação de Comissão específica, mediante relatório;
- 2º) Espaço para atendimento da demanda, quando esta for a proposta (pontuação total do critério);
- 3º) Convênio, parceria ou outro vínculo formal, na área da Educação Básica, com o Município de Porto Alegre;
- 4º) Convênio, parceria ou outro vínculo formal, na área da Educação Básica, com outros Municípios, Estados ou órgão público Federal;
- 5º) Convênio, parceria ou outro vínculo formal, na área da Educação Básica, em favor da Sociedade civil ou setor privado, sem vinculação direta ao Poder Público.

9.4.1 Permanecendo o empate, a Comissão de Credenciamento encaminhará o Parecer de Avaliação conforme os critérios estabelecidos acima, para deliberação do Secretário Municipal de Educação.

9.4.2 No caso previsto no item 9.4.1, após a deliberação do Secretário, o resultado será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

9.4.2.1 Após a publicação no DOPA, as OSCs terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

10.2 Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por meio de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Educação para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital no DOPA.

10.2.1 O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Credenciamento, auxiliada pela Assessoria Técnica da SMED, que decidirá sobre a impugnação até a data prevista para o envio da solicitação de credenciamento.

10.3 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Credenciamento e caso necessário, por autoridade superior.

10.4 Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou execução da parceria, alegações de desconhecimento das normas deste Edital e da legislação aplicável.

10.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Formulário de Solicitação de Credenciamento;
- Anexo II - Proposta de Parceria;
- Anexo III - Declaração Conjunta;
- Anexo IV - Declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC;
- Anexo V - Cronograma do Edital.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Formulário de Solicitação de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525633_1.pdf

Anexo II - Proposta de Parceria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525633_2.pdf

Anexo III - Declaração Conjunta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525633_3.pdf

Anexo IV - Declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525633_4.pdf

Anexo V - Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5570_ce_525633_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000121109-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 94332/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 94409/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

CNPJ: 08.519.719/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços em edificação temporária convencional, para realização das festividades do Carnaval 2025, incluindo recursos humanos, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de março de 2025, no Complexo Cultural do Porto Seco, na cidade de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula 1ª: Do Objeto 1.1 O objeto do presente Aditivo é o acréscimo dos seguintes itens do Contrato original: 330 litros de TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862) - R\$ 8.979,30. 1.2 O valor total adicional ao Contrato é de R\$ 8.979,30. Cláusula 2ª: Da Justificativa 2.1 O acréscimo do item acima se justifica pela necessidade de adequação dos serviços às demandas do evento, visando otimizar a execução e garantir a qualidade do Carnaval 2025: a) A aquisição adicional da tinta acrílica à base de solvente para sinalização horizontal viária se justifica pela necessidade de reforço e ampliação da sinalização viária em áreas estratégicas. Esse reforço é essencial para a segurança viária, garantindo melhor visibilidade e organização do trânsito, especialmente em locais de grande fluxo durante o evento. A ampliação da sinalização horizontal contribuirá diretamente para a segurança dos participantes e espectadores, além de melhorar a visibilidade dos desfiles. Dessa forma, a inclusão do item mencionado no lote 01 se justifica pela necessidade de assegurar uma estrutura mais eficiente e adequada tanto para a realização do evento quanto para a atuação das equipes de segurança pública e mobilidade urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - LOTE 01.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 8.979,30 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.004102.33903923.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000121109-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 94334/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 94410/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

CNPJ: 08.519.719/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços em edificação temporária convencional, para realização das festividades do Carnaval 2025, incluindo recursos humanos, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de março de 2025, no Complexo Cultural do Porto Seco, na cidade de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo do Contrato para Acréscimo de Valores conforme justificativas abaixo. Cláusula 1ª: Do Objeto 1.1 O objeto do presente Aditivo é o acréscimo dos seguintes itens do Contrato original: 1.2 Conforme descrito nas especificações técnicas (32796866), projetos e orçamentos anexos ao Edital, o preço global dos serviços é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) sendo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referentes à prestação de serviço, sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referentes ao emprego de material e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) referentes à utilização de equipamentos, de acordo com a OS nº 007/2001. Cláusula 2ª: Da Justificativa 2.1 O acréscimo dos itens acima se justificam pela necessidade de adequação dos serviços às demandas do evento, visando otimizar a execução e garantir a qualidade do Carnaval 2025: a) A inclusão dos painéis de LED contribuirá significativamente para a melhoria da visibilidade e comunicação durante o evento, garantindo maior alcance de informações ao público e facilitando a organização das apresentações. b) A aquisição dos geradores de 250 KVA atende a uma solicitação das forças de segurança, que utilizarão unidades móveis especializadas, como ônibus de mapeamento facial e demais equipamentos necessários para monitoramento e garantia da segurança do evento. Dessa forma, a inclusão dos itens mencionados no lote 03 se justifica pela necessidade de assegurar uma estrutura mais eficiente e adequada tanto para a realização do evento quanto para a atuação das equipes de segurança pública e mobilidade urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - LOTE 03.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.004102.33903923.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

CONCURSO 007/2024

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

XVII PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS

PROCESSO 24.0.000060334-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre torna pública a alteração no cronograma do Edital do XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, promovido pela Coordenação de Artes Visuais da SMC, em conformidade com o Decreto nº 15.297, de 12/09/2006, que o criou, nos termos do Regulamento disponibilizado no DOPA na Edição 7360, de 30/09/2024, e na forma da Lei 14.133/2021, no que couber. Informações complementares podem ser obtidas pelo *e-mail* xviipaap@gmail.com. Excetuando-se as datas do cronograma descritas abaixo, que sofrerão alteração, os demais itens do referido Edital, continuam vigentes:

CRONOGRAMA ATUALIZADO:

- 28 de março de 2025 – Solenidade de entrega dos Troféus e Prêmios e divulgação da exposição do(a) artista homenageado(a) desta Edição do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, e não mais janeiro de 2025.

- 31 de março a 02 de abril de 2025 – Período de encaminhamento de recurso administrativo: 03 (três) dias úteis a contar da data da solenidade de entrega dos Troféus e Prêmios, e não mais janeiro de 2025.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 94407/2025

PROCESSO 25.0.000028877-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94407/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: Leandro da Silva Roza.

CNPJ: 35.693.869/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de apresentações musiciais em quatro edições do evento "Pagodão de Rua", a serem realizados entre março e novembro de 2025, das 17h30min às 21h, na Av. Heitor Vieira, 573, Belém Novo, Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade 043/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Municipal Impositiva 145/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-002493-1.5.00.001001-33.90.39.00.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143204-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94422/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERREIRA DA TRIBO DE ATUADORES ÓI NÓIS AQUI TRAVEIZ.

CNPJ: 95.123.576/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto MÃOS DE MÃES - VIVÊNCIAS ARTESANAIS PARA O RESGATE DA CULTURA E DA SABEDORIA POPULAR BRASILEIRA, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 469/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 031/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato 9442/2025.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.002493.1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 25.0.00003662-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94.391/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e FACTUM – Centro de Ideias em Educação, inscrita no CNPJ nº 01.219.027/0001-32.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, não remuneradas, pesquisa e extensão, no nível de ensino técnico, graduação e pós-graduação, de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da SMS.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de março de 2025 a 13 de março de 2030.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de março de 2030.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161659-5

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88.861/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.389/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto do Câncer Infantil, para manter e qualificar a área nutricional do Instituto, de acordo com Plano de Trabalho.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 88.861/2024, por 180 dias a contar 27/03/2025, para aplicação dos recursos e prestação de contas, mantido o Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 140/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de março de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de março de 2024 a 22 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 22 de setembro de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57 da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161602-1

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.027/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.403/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Implementação de Grupo de Estimulação Precoce para Crianças e Adolescentes com Câncer, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 540/2024.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 89.027/2024 por 180 dias, a contar 10/04/2025, para aplicação dos recursos e prestação de contas, mantido o Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 108/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 10 de abril de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de abril de 2024 e 06 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 06 de outubro de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161625-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88.856/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.406/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto do câncer infantil para aprimoramento do programa de cuidados paliativos, de acordo com Plano de Trabalho.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 88.856/2024 por 60 dias a contar 27/03/2025, para aplicação dos recursos e prestação de contas, mantido o Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 109/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de março de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de março de 2024 a 25 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 25 de maio de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: CLCD INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO 24.10.000010781-3.

CONTRATO: 24.10.000010781-3.

OBJETO: Conjunto 04 grades multirastelo com instalação.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00.

PRAZO: 07 meses.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2024

PROCESSO 24.10.000009244-1

OBJETO: Ferragens e ferramentas diversas.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do Pregoeiro e homologação pela Gerência de Licitações, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA restou parcialmente deferido.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

PROCESSO 25.10.000002254-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 – PROCESSO 25.10.000002254-6 – Produtos e Materiais de laboratório (*Hach*).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 01 de abril de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PROCESSO 25.10.000002334-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 – PROCESSO 25.10.000002334-8 – Reservatório gradeado capacidade 1000L,

tipo "IBC".

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 02 de abril de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, respondendo pela Gerência de Licitações.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 004/2025 - ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO 24.0.000086099-5.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de isolamento e condicionamento acústico da sala de reuniões da Procuradoria Municipal Especializada, para a Diretoria-Geral do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTAURAÇÃO REURB-S 009/2025

LOTEAMENTO VILA SANTA ROSA

PROCESSO 21.14.000000248-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através do Departamento Municipal de Habitação, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado e localizado no Loteamento Vila Santa Rosa, nesta Capital. A instauração da REURB-S está sendo tratada no Processo SEI nº 21.14.000000248-8 conforme perímetro que consta no Processo. A REURB-S visa titulação das matrículas registradas no Cartório de Imóveis da 6ª Zona, através da averbação do contrato de compra e venda com o respectivo certificado homologando de quitação do imóvel, conforme prevê o artigo 52, parágrafo único da Lei 13.465/17, prioritariamente.

Porto Alegre, 11 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO II
CONTRATO 22.12.000000132-6
PROCESSO 22.12.000000849-5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: PHSUL Teleinformática Ltda.

CNPJ: 01.415.862/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva, monitoração, gestão, suporte técnico e reparos necessários ao funcionamento das centrais telefônicas NEC (PHILIPS iS3000) do município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30 de junho de 2025. Também é objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativos em 57,7%, com a exclusão de equipamentos.

VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2027.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 011/2022.

VALOR ANUAL: R\$ 120.386,64 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br